



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria-Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 410, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar servidoras para a Gestão do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

Considerando a necessidade de execução de procedimentos técnicos, com um corpus de conhecimento especializado no âmbito da disciplina de Arquivologia, com vistas à organização, acesso e difusão de conjuntos documentais e iconográficos do Centro de Documentação e Pesquisa da Fundação Nacional de Artes (CEDOC/FUNARTE), mais especificamente aqueles já digitalizados e com representantes digitais, é mister a confluência entre órgãos como a UFF, cuja missão institucional assemelha-se a da FUNARTE, no tocante à produção e difusão de conhecimento e cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Caroline Cantanhede Lopes (titular), SIAPE nº 1464577 e Joelma Neris Ismael, (suplente), SIAPE nº 1554995 para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º Compete as servidoras designadas:

- I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II – Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
- III - Informar à Direção-Executiva quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V – Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;
- VI – Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 111, de 08 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 01/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1836341** e o código CRC **06940CDA**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.002124/2021-27

SEI nº 1836341